

LEI Nº 055/93

A U T O R I Z A O P O D E R
E X E C U T I V O A R E C E B E R E M
D O A Ç Ã O I M Ó V E L D A
S E R R A N A S / A D E
M I N E R A Ç Ã O E D Á O U T R A S
P R O V I D E N C I A S .

MARINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Cajati, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

- Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação da Serrana S/A de Mineração uma área de terra com 4.187,44' metros confrontando-se ao NORTE - com terreno da Serrana S/A de Mineração; ao SUL - com a Av. Dr. Fernando Costa e terras da Serrana S/A de Mineração; a LESTE - com terreno da Serrana S/A de Mineração e a OESTE - com terreno da Serrana S/A de Mineração e com a 2º E.E.P.G. de Cajati.
- Art.2º- O objetivo da presente doação será a abertura de uma Rua interligando a Av. Fernando Costa a Rua Antero Damásio de Matos.
- Art.3º- As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão por conta do orçamento vigente, suplementada se necessário.
- Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI
EM, 14 DE JULHO DE 1993

Marino de Lima
Prefeito Municipal